



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 59 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2024 - TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 59 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**2.002 - Gestão das Ações do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar**

| | | |
|---|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1571 - Material de Consumo | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 50.000,00 |
| Total por Ação: | | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 50.000,00 |

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF**

| | | |
|---|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo | Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS | 150.000,00 |
| Total por Ação: | | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 150.000,00 |
| Total Suplementado: | | 200.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%**

| | | |
|--|--|------------------|
| 3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 25.000,00 |
| Total por Ação: | | 25.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%**

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| Total por Ação: | | 25.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 50.000,00 |

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.071 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde**

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| Total por Ação: | | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | | 150.000,00 |
| Total Anulado: | | 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 59 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 15/10/2024 **Data Publicação:** 15/10/2024

| Código | Fonte | Acréscimo | Redução | Diferença |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 175.000,00 | -175.000,00 |
| 1540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 25.000,00 | -25.000,00 |
| 1571 | Transferências do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1600 | Transferências Recursos ao SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Total Geral: | | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°
009/2024**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 71 da NLLC da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica n° 009/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo n° 077/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras para ampliação das escolas municipais do município de matina, sob o regime menor preço global, da qual terá como contratada a empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.972.352/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 497.450,74(quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de outubro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 065/2024.**Concorrência Eletrônica:** N.º 009/2024**Processo Administrativo:** N.º 077/2024**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.**Contratado:** TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.972.352/0001-74.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras para ampliação das escolas municipais do município de Matina, sob o regime menor preço global.**Valor Total:** R\$ 497.450,74 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|---|--|------------------------------|
| ORÇAMENTO | UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) | 2.094 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - VAAT | 497.450,74 |
| | | 2.089 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT | |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |

Vigência: 10 de outubro de 2024 a 10 de abril 2025.**Base Legal:** Art. 6º, inciso XXXVIII c/c art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – Carlos Antônio de Assis Sampaio.

Matina - BA, 10 de outubro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO****CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.972.352/0001-74**, representada por senhor (a) Carlos Antônio de Assis Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 059.294.735-10, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 065/2024, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2024**, com valor global de R\$ 497.450,74 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras para ampliação das escolas municipais do município de Matina, sob o regime menor preço global, conforme condições estipuladas no Edital e termo de contrato, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4543-33A6-1054-D8C6-CC46> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4543-33A6-1054-D8C6-CC46



Hash do Documento

b5009b75e3a41c693cfaaaea3c275951e677d1cbbdfd672f41944677ac3c0178

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/10/2024 14:48 UTC-03:00